PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 852 de 31/01/92

DECRETO Nº 7545/92
de 30 de janeiro de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr$ 43.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º e artigo 7º da Lei nº 4119 de 09 de dezembro de 1991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
02.10	SECRETARIA GERAL	
02.10-0307020.2092	Viagens e Estadias	
02.10-3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.10	SECRETARIA GERAL	
11.10-1581486.6044	Fundo Social de Solidariedade	
11.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.10	SECRETARIA GERAL	
13.10-1375020.2004	Manutenção dos Serviços	
13.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	30.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DO GOVERNO	
03.20	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE SÃO FRANCISCO XAVIER	
03.20-0307020.2023	Combustíveis e Lubrificantes	
03.20-3120	Material de Consumo	1.500.000,00

cont. do decreto nº 7545/92 - fls. 02

	SECRETARIA DO GOVERNO	
03.30	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE EUGENIO DE MELO	
03.30-0307020.2031	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
03.30-3120	Material de Consumo	1.500.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.10	SECRETARIA GERAL	
11.10-1581486.6044	Fundo Social de Solidariedade	
11.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.10	SECRETARIA GERAL	
13.10-1375020.2004	Manutenção dos Serviços	
13.10-3120	Material de Consumo	30.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos , 30 de janeiro de 1992.

Pedro Yves
Prefeito Municipal

Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e dois.

Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos

DFO/lira